

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUMBI /PR

## RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Marumbi - PR, relativas ao exercício de 2025.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Marumbi, em reunião realizada em 31 de março de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 464 de junho de 2010, e

**Considerando** o artigo 77, inciso 3º do Ato das Disposições Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

**Considerando** o inciso IV, do artigo 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o artigo 3º desta mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

**Considerando** o inciso 4º do artigo 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

**Considerando** as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei complementar nº 141 de 13/01/2012;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo de Saúde, referente ao ano de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marumbi, 31 de março de 2026.



Paula Cividini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde